



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 111 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AGENTE TÉCNICO VI / MEDICO PSF

EDITAL Nº 012/2021

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, Prefeito Municipal de Bandeira do Sul - MG, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009, através do Departamento Municipal de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de **AGENTE TECNICO VI / MEDICO PSF** por tempo determinado, para atendimento as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A contratação em caráter temporário é autorizada, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 062, de 15 de setembro de 2009.

1.2- Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, títulos apresentados e a chamada para o exercício de suas atribuições.

1.3- A seleção para contratação temporária será realizada pelo Setor de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Administração, obedecidos aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.

1.4- O Cargo, escolaridade exigida, vencimento, carga horária, são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.5- Os Títulos para o cargo são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.6- Atribuições do cargo são as constantes do Anexo III deste Edital.

1.6- Havendo candidato com outro cargo público municipal ou estadual, a contratação somente será efetuada se não houver prejuízo para administração com relação à compatibilidade de horários, prevalecendo o interesse público.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições para o Processo Seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, em Bandeira do Sul, **no período de 04 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021, das 12 às 16 horas.**

2.2- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3- Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo).

2.4- São requisitos para inscrição:

- ter concluído o Ensino Superior no Curso de Medicina;
- ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- ter conhecimento das atribuições estabelecidas na Descrição do Cargo conforme consta no Anexo III;
- gozar de boa saúde física e mental.

2.5- Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

2.6- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

2.7- O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo relacionada, ORIGINAL E CÓPIAS:

- ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- 1 foto 3x4;
- cópia do título de eleitor com comprovante de votação;
- cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- cópia do documento militar, para homens;
- cópia da certidão de casamento, quando houver;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade inferior a 14 anos, quando houver;
- cópia do comprovante de residência atualizado;
- cópia da CRM;
- cópia do certificado do curso;
- Instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).
- É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão do preenchimento da ficha de inscrição e a entrega dos documentos acima elencados, bem como os títulos, sob pena de desclassificação do Processo.

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo será realizado em única etapa – PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.

3.1- Na Prova de Títulos serão considerados os seguintes itens:

3.1.1- exercício profissional prestado na função em rede municipal, estadual ou particular.

3.1.2- qualificação profissional por meio de apresentação de títulos na área de Medicina e Pediátrica, sendo 01 (um) por categoria.

3.2- A atribuição de pontos para a Prova de Títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital;

3.3- A comprovação de experiência profissional se dará por meio de declaração, contendo carimbo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada;

3.4- O desempate será favorável ao candidato que tiver mais idade.

4- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

4.1.1 ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

4.1.2 ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na prova de títulos,

4.1.3 ao candidato de mais idade.

5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única;

5.1.1 Etapa: Avaliação dos Títulos de acordo com o Anexo II.

AREAS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I	TITULOS	50

6- DOS TÍTULOS

6.1- A Avaliação de Títulos será da competência de uma comissão formada pela Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

6.2- É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas à entrega de documentos, assim como a obtenção de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 111 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

informações sobre todas as etapas do processo seletivo até a data estipulada para o encerramento deste.

6.3- Na Avaliação de Títulos será considerado o exercício profissional e a qualificação na função comprovada conforme o artigo 3.1.

6.4- A comprovação de Títulos será feita por meio da entrega de originais e fotocópias **no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para autenticação e verificação.**

7- DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- No dia **17 de novembro de 2021 às 14:00**, a Comissão Organizadora publicará no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

7.2- A classificação será publicada em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos.

7.3- O candidato classificado poderá apresentar recurso do Resultado da Classificação da Classificação Final até 02(dois) dias após a publicação.

8- DA CHAMADA

8.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 7.1 e a necessidade da administração, devendo o convocado se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena de perda da vaga.

8.2- O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará na perda do direito, devendo ser convocado o candidato subsequente.

8.3- O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração, considerando o que determina o inciso IX do art.37 da Constituição Federal.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

9.2- Na admissão, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

9.3- O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

9.3 - A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.

10- DA RESCISÃO

10.1- Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- à pedido;
- quando do retorno do servidor efetivo, quando se tratar de substituição legal;
- quando o contratado apresentar, num mês 10% ou mais de faltas injustificadas;
- descumprir as atribuições legais do cargo;
- insuficiência de desempenho profissional.

10.2- Quando a rescisão for motivada pelos itens c, d e e acarretará o impedimento de ser contratado pela Prefeitura Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1- Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as composições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

11.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Departamento Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.3- Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.4- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Bandeira do Sul, 04 de novembro de 2021.

ANEXO I

CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CH
Agente Técnico VI / Medico	Curso Ensino Superior	R\$5.302,71	20 h

ANEXO II

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Exercício profissional prestado na função*	0,25 ponto por mês completo até o limite de 2 (dois) anos.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso de formação: Mestrado ou Doutorado na área específica do cargo*	25
Curso de formação: Pós-Graduação Lato Sensu na área específica do cargo*	10
Curso avulso na área de medicina com duração acima de 40 horas**	5
Participação em eventos na área de Medicina**	4

* Cópia do Diploma ou Cópia da Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar.

**Cópia do Certificado de curso ou eventos na área.

* Cópia da certidão ou declaração de exercício profissional.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 111 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

Atribuições específicas: Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de pediatria; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e

encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATO Nº 014/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira Do Sul**CONTRATADA:** Rozendo J. Brandão & Cia Ltda - ME**OBJETO:** Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 e Contrato nº 014/2021, do Processo Licitatório nº 004/2021 Pregão Presencial nº 002/2021 para fornecimento de combustíveis.**DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 01 – Álcool, no preço de R\$ 4,577 passa a vigorar o preço de R\$ 5,077; Item 04 – Gasolina comum, no preço de R\$ 6,277 passa a vigorar o preço de R\$ 6,877.**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas e em plena vigência.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de outubro de 2021.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-CONTRATO Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.**CONTRATADA:** Maurício Benelli & Cia Ltda.**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, saúde, epidemiologia,

transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.

DO TERMO ADITIVO: Fica pactuado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens:

Item 02 – Diesel comum, no preço de R\$ 4,90 passa a vigorar o preço de R\$ 5,45; Item 03 – Diesel S10, no preço de R\$ 4,93 passa a vigorar o preço de R\$ 5,50.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 e Contrato 015/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul**CONTRATADA:** Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP**OBJETO:** Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.**DO REALINHAMENTO:** Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
262	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	FR 250 ML	R\$ 2,15	R\$ 2,32
263	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	FR 500 ML	R\$ 2,53	R\$ 2,76
264	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	FR 100 ML	R\$ 2,10	R\$ 2,21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 111 - 4 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br**DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul**CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda**OBJETO:** Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.**DO REALINHAMENTO:** Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor do seguinte item:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UN. MED.</u>	<u>PREÇO ANTERIOR</u>	<u>PREÇO ATUAL</u>
105	Esparadrapo impermeável - indicado para fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres. O esparadrapo impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Medindo 10 x 4,5cm	UN	R\$ 7,73	R\$ 10,00

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.